

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 2096/2024
Data: 26/06/2024 - Horário: 13:44
Administrativo - OFEXT 49/2024

PARECER OPINATIVO N° 04/2024

REFERENTE AO PROJETO DE LEI CM N° 103/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, QUE "ALTERA ANEXOS DA LEI N°. 6.665/07.

O SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS - MG, vem, através de sua Diretoria Estatutária, manifestar e opinar sobre o Projeto de Lei Municipal n. 103/2023 de autoria do Executivo do Município de Divinópolis/MG.

"Senhor Presidente e Nobre Vereadores, presente proposta legislativa tem por objetivo alteração específica na Lei nº 6655/2007, para o aumento de comportas nos cargos no quadro de pessoal do Município na área da saúde, a fim de garantir uma oferta de serviços mais eficiente e abrangente. O aumento do quadro de profissionais na área da saúde dos cargos de médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem permitirá uma distribuição mais equitativa dos serviços, com a promoção de atendimento mais humanizado, aprimoramento da prestação de serviços, ampliação a cobertura assistencial e fortalecimento do sistema de saúde pública em prol da população divinopolitana".

Portanto, nosso entendimento é que o PLEM PROJETO DE LEI EM N° 103/2023, é essencial para a categoria e atendem os interesses e os direitos da população e desta categoria representada por este sindicato-SINTRAM.

Ainda assim, opinamos pela alteração da carga horaria/mês de 200h para 08 (oito) horas dia.

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação do PLEM nº.103/2023.

É o nosso parecer opinativo.

Divinópolis, 26 de junho de 2024.

Darli Salvador
Vice Presidente
SINTRAM

SINTRAM